

PROCESSO N° 23411.000617/2019-15
CONTRATO N° 01/2019
APOSTILAMENTO N° 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2019-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI, E A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA AS UNIDADES DO IFPR, ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS E DISTINTOS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOAD E UPLOAD COM FIBRA ÓTICA ATÉ A ÚLTIMA MILHA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59 com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, em Irati-PR, neste ato representado por sua Diretora Geral, Profª **ANA CLAUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 20 14 019 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 956.417.771 53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019 , seção 02, página 26 , de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.865/0001-66, estabelecido a Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-240, neste ato representada por seu Sócio/procurador Sr. **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, portador da Cédula de Identidade nº 8.064.886-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.682.279-58, com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de link de acesso à internet, para as unidades do IFPR, através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload com fibra ótica até a última milha, **do Campus IRATI**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000040/2019-33, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado de janeiro a dezembro de 2020, no importe de 8,94%, conforme Cláusula Sexta do contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do contrato, anterior ao reajuste, era de R\$ 2.222,68 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), passando a R\$ 2.421,39 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos);

2.1.1 Considerando-se que o reajuste produz efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021, o valor total do ciclo anterior da contratação (de 10/02/2020 a 10/02/2021), que conforme Termo Aditivo 01, atualizado pelo Termo de Apostilamento 01, era de R\$ 26.672,16 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) passa para R\$ 26.949,70 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

2.2. Para a vigência atual do contrato (de 10/02/2021 a 10/02/2022), o valor do contrato será de R\$ 2.421,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 29.056,68 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) anuais, conforme quadro-resumo:

Quadro resumo		
Descrição	Valor Mensal	Valor anual
Link de acesso à internet para o Campus Irati do IFPR, através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload com fibra ótica até a última milha. Velocidade contratada de 50Mbps.	R\$ 2.421,39	R\$ 29.056,68
Reflexos do reajuste no ciclo anterior do contrato (10/02/2020 a 10/02/2021)		R\$ 277,54
Total acrescido		R\$ 29.334,22

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Alocação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Plano Interno: LFUNCP0100N - Funcionamento Geral

Empenhos: 2021NE000004 e 2021NE000012

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente (aditivo/apostilamento), sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200- 2/2001.

Irati, 26 de fevereiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ANA CLAUDIA RADIS Diretora-Geral do Campus Irati Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>LUCAS ALEXANDRE KRAUSE Representante Legal COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.</p>